## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## GABINETE DECRETO Nº 209/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 635.129,26 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.

4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

## Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 635.129,26 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição ( Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
07.001.0008.0244.0105.2013	34490610000000000000	Aquisição imóveis	de	635.129,26	00002

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R

\$ 635.129,26 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) na fonte de recurso 00002.

- **Art. 3º** Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
- **Art. 4º** Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.
- Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
- **Art.** 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de maio de 2019.

## RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva Código Identificador:E3B2DFF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2019. Edição 1749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/